



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 339/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A
PROJETOS DE PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção de Propostas para Concessão de Apoio Financeiro a Projetos de Pesquisa do Instituto Federal Farroupilha**.

1 OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo a seleção de propostas para concessão de recursos financeiros destinados à execução de projetos de pesquisa cadastrados e aprovados no Edital PRPPGI nº 068/2024 do Instituto Federal Farroupilha.

2 RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1 As propostas recomendadas serão financiadas com recursos provenientes das Diretorias de Pesquisa, Extensão e Produção dos *campi* juntamente com aporte financeiro da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação de acordo com os limites estabelecidos no Quadro 1, para execução no período definido no cronograma expresso no Anexo I.

2.1.1 As compras devem ser realizadas até o limite do horário bancário do último dia previsto para execução, conforme o cronograma (Anexo I).

2.2 Os recursos financeiros concedidos terão como finalidade a manutenção e qualificação das atividades necessárias ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, podendo ser aplicados em despesas de custeio e/ou capital, de acordo com plano de trabalho específico e em conformidade com os dispostos na Resolução CONSUP 079/2023.

2.3 O total de recursos a serem disponibilizados, por *campus*, estão descritos no Quadro 1.

Quadro 1: Valores a serem disponibilizados para apoio a projetos de pesquisa.

CAMPUS	APORTE <i>CAMPUS</i>	APORTE PRPPGI¹
Alegrete	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00
Frederico Westphalen	R\$ 21.923,00	
Jaguari	R\$ 0,00	
Júlio de Castilhos	R\$ 5.000,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Panambi	R\$ 4.500,00	
Santo Ângelo	R\$ 6.500,00	
Santo Augusto	R\$ 14.000	
São Borja	R\$ 0,00	
Uruguaiana	R\$ 0,00	
Santa Rosa	R\$ 9.000,00	
São Vicente do Sul	R\$ 0,00	
Total	R\$ 60.923,00	R\$ 130.000,00

¹ Os valores referentes à PRPPGI serão distribuídos conforme disposto no item 8.4.2 deste edital.

3 ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 Os itens a serem adquiridos devem estar de acordo com a Resolução CONSUP nº 079/2023 e devidamente justificados na proposta.

3.2 Com a utilização dos recursos do presente edital são também financiáveis as participações em eventos, desde que relacionados a execução dos projetos, sendo possível o custeio apenas da inscrição, hospedagem e passagens, para uso do próprio coordenador, dentro do período de execução.

4 REQUISITOS DO PROPONENTE

4.1 Ser servidor Docente ou Técnico Administrativo em Educação do quadro permanente de pessoal do IF Farroupilha.

4.2 Possuir título mínimo de mestre, conforme titulação acadêmica do servidor cadastrada no SIGGP.

4.3 Coordenar projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA e aprovado com nota igual ou superior a 7,00, conforme resultado final do Edital PRPPGI nº 068/2024.

4.3.1 O projeto de pesquisa deve estar em execução até a data limite de submissão da presente proposta.

4.3.2 O projeto de pesquisa deve ter pelo menos um plano de trabalho em andamento com estudante indicado(a) até a data limite de submissão da presente proposta.

4.3.3 A proposta cujo projeto de pesquisa não atender aos itens 4.3.1 ou 4.3.2 deste edital será **DECLASSIFICADA**.

4.4 Não possuir pendências em qualquer um dos programas desenvolvidos pela PRPPGI.

4.5 Não possuir pendências com a Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP) e/ou Coordenação de Pesquisa de sua unidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5 PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição para participar do presente edital deve ser feita via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA. Para a efetivação da inscrição, o(a) proponente deve:

5.1.1 Docentes:

Submeter o formulário de solicitação de apoio através do SIGAA:

Menu docente → Pesquisa → Solicitações de apoio →

Apoio a Novos Pesquisadores → Cadastrar.

5.1.2 Técnico Administrativo em Educação (TAE):

Submeter o formulário de solicitação de apoio através do SIGAA:

Menu Principal → Módulo Pesquisa → Operações →

Apoio a Novos Pesquisadores → Cadastrar.

5.2 O código e o título do projeto para o qual o(a) proponente irá solicitar o recurso deve constar na primeira linha da justificativa da proposta.

5.2.1 A proposta que não apresentar o código e o título do projeto na primeira linha da justificativa será DESCCLASSIFICADA.

5.3 Os itens solicitados devem ser indicados conforme o elemento de despesa, utilizando-se os campos:

i. Material de Consumo, Passagens ou Pessoa Jurídica (despesas de custeio)

ii. Equipamentos (despesas de capital)

5.4 Para fins de participação neste edital, o valor final das propostas será arredondado, caso necessário, para o primeiro número inteiro superior, excluindo-se os centavos.

6 DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE RECURSO FINANCEIRO

6.1 A análise da proposta será realizada por comissões formadas pelas Diretorias de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEPs) e Coordenações de Pesquisa dos *campi*.

6.2 A Nota da Proposta de Recurso Financeiro (NPRF) será obtida por meio da média ponderada dos pontos atribuídos na avaliação, com base nos seguintes critérios:

Critério de análise e julgamento	Peso	Pontos
C1: Adequação da justificativa para os recursos solicitados (relação entre os itens solicitados e a execução do projeto em andamento)	6	0 a 10
C2: Impacto dos recursos no projeto de pesquisa em andamento (impacto da concessão do recurso para a viabilidade da execução do projeto)	4	0 a 10

Cálculo da NPRF

$$\text{NPRF} = [(C1 \times 6) + (C2 \times 4)] / 10$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

7 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação das propostas será realizada com base na Nota Final (NF).

7.2 A Nota Final (NF) será calculada a partir da média ponderada do Índice Final Classificatório (IFC), com peso 7 (sete), e da Nota da Proposta de Recurso Financeiro (NPRF), com peso 3 (três).

Cálculo da NF
$NF = [(IFC \times 7) + (NPRF \times 3)] / 10$

Onde: **IFC**: é o Índice Final Classificatório, referente ao Edital PRPPGI nº 068/2024.

NPRF: é a Nota da Proposta de Recurso Financeiro.

NF: é a Nota Final, utilizada como classificação das propostas.

8 CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1 O apoio financeiro será distribuído entre as propostas melhor classificadas, de acordo com os recursos orçamentários disponíveis de cada *campus* e da PRPPGI.

8.2 As propostas classificadas e sem recursos poderão, a depender da disponibilidade orçamentária superveniente, receber recursos.

8.3 Cada proponente, com projeto aprovado, poderá concorrer com uma proposta, limitada aos valores mínimo de R\$1.000,00 (um mil reais) e máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

8.4 A distribuição dos valores ocorrerá em duas etapas:

8.4.1 Distribuição dos recursos aportados pelos *campi* em rodadas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do primeiro ao último classificado (no *campus*) até que sejam atingidos os valores solicitados de cada proposta ou os recursos financeiros sejam esgotados.

8.4.2 Distribuição do recurso aportado pela PRPPGI em rodadas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do primeiro ao último classificado (no ranqueamento geral) até que sejam atingidos os valores solicitados de cada proposta ou os recursos financeiros sejam esgotados.

8.4.3 Eventuais sobras de recursos em cada etapa inferiores a R\$ 1.000,00 (um mil reais) serão redistribuídas conforme o ranqueamento para projetos já contemplados em rodada anterior.

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados serão divulgados no site do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br>) conforme o cronograma expresso no Anexo I.

10 PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

10.1 As solicitações de reconsideração, preenchidas conforme o formulário do Anexo II, deverão ser encaminhadas ao e-mail da Coordenação de Pesquisa da PRPPGI através do e-mail pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br até a data limite descrita no cronograma expresso no Anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

11 GESTÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

11.1 Os recursos aprovados serão geridos pelo coordenador da proposta aprovada.

11.2 Os recursos concedidos deverão ser utilizados de acordo com a proposta avaliada, aprovada e/ou retificada pela comissão formada pelos DPEPs e Coordenações de Pesquisa dos respectivos *campi*.

11.3 Os recursos concedidos deverão ser utilizados de acordo com as regras contidas neste edital e em conformidade com a Resolução CONSUP nº079/2023.

11.3.1 Conforme artigo 22 da Resolução CONSUP nº079/2023, para a contratação de serviços, materiais e equipamentos, o proponente deverá realizar pesquisa/cotação prévia de preços no mercado junto a, no mínimo, três fornecedores, cujos orçamentos, incluindo o valor do frete, deverão ser anexados à prestação de contas a ser encaminhada ao IFFar, contendo:

- i. Razão social e CNPJ da empresa;
- ii. Quantidade e unidade;
- iii. Descrição do serviço/equipamento;
- iv. Data da cotação; e,
- v. Valor.

11.4 A execução financeira das propostas dar-se-á, preferencialmente, por meio do cartão BB Pesquisa e deve seguir o cronograma previsto no projeto:

11.4.1 O(A) proponente contemplado(a) com recursos financeiros deverá entregar a documentação solicitada para a implantação do Cartão BB Pesquisa, conforme cronograma (Anexo I).

11.4.2 No ato de recebimento do cartão BB Pesquisa, o(a) contemplado(a) deverá assinar o “Termo de Responsabilidade de Entrega e Uso do Cartão BB Pesquisa” que acompanha o mesmo.

11.5 Os bens de capital adquiridos com recursos de Apoio Financeiro deverão ter seus processos de doação encaminhados para o Setor de Patrimônio dos *campi* ou da Reitoria do IFFar até a data prevista para prestação de contas (conforme Anexo I).

11.6 O(A) proponente contemplado(a) que der ao bem destinação diversa daquela aprovada na proposta, fica sujeito à devolução do valor correspondente, atualizado monetariamente, na forma da legislação vigente.

11.7 Quando ocorrer conclusão, desistência, descontinuidade, renúncia, rescisão ou extinção da proposta, os saldos financeiros remanescentes deverão ser devolvidos ao IFFar, via GRU (conforme tutorial disponível na página da PRPPGI), no prazo máximo de até 30 dias a contar do evento, sob a pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

12 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A prestação de contas deve estar em conformidade com a Resolução CONSUP nº079/2023 e ser realizada em até 30 dias após o prazo final para utilização dos recursos, conforme estabelecido no cronograma (Anexo I).

12.2 A prestação de contas será feita por meio de Relatório Financeiro com os devidos documentos comprobatórios, a ser realizada no prazo estipulado no cronograma, constando os seguintes formulários e documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- i. Relatório Técnico Final, de acordo com formulários institucionais (Relatório Anual do Projeto, entregue via SIGAA no final da execução do mesmo);
- ii. Formulário de Prestação de contas com a:
 - a. Identificação e movimentação financeira conforme Anexo III;
 - b. Relação de bens de custeio conforme Anexo IV (quando aplicável) e bens de capital conforme Anexo V (quando aplicável), **acompanhados das respectivas notas fiscais, recibos e guias de recolhimento de tributos, em ordem crescente quanto às datas de execução**;
 - c. Declaração de doação das despesas de capital conforme Anexo VI (quando aplicável);
 - d. Parecer da prestação de contas conforme Anexo VII, devidamente preenchido e assinado pelas partes.
- iii. Extrato bancário da conta do cartão BB Pesquisa durante o período de execução orçamentária, demonstrando a titularidade e todos os gastos efetuados.
- iv. Comprovante de recolhimento de saldo não utilizado através de Guia de Recolhimento da União (GRU) quitada, se houver.

12.3 Todos os documentos referentes à prestação de contas devem ser enviados digitalizados, por e-mail, para a DPEP/Coordenação de Pesquisa do *campus* do proponente dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

12.3.1 A documentação deve ser enviada de forma organizada e ordenada conforme previsto na Resolução CONSUP nº 079/2023.

12.4 Após análise e aprovação pela DPEP do *campus*, a documentação (organizada e ordenada) será encaminhada para a Coordenação de Pesquisa da Reitoria via SIPAC ou através do e-mail pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br.

13 SANÇÕES

13.1 Recursos financeiros utilizados em desacordo com a proposta aprovada e/ou com o que estabelece o presente edital e também a Resolução CONSUP 079/2023 serão glosados, ficando o proponente sujeito às sanções previstas enquanto a situação não for regularizada.

13.1.1 O prazo das sanções aqui previstas tem início a partir da divulgação final das prestações de contas aprovadas/reprovadas pela PRPPGI, conforme cronograma (Anexo I).

13.2 O(A) proponente contemplado(a) que não retirar o Cartão BB Pesquisa com a DPEP e/ou não desbloqueá-lo ficará inviabilizado de concorrer a editais de fomento da PRPPGI pelo prazo de dois anos.

13.3 O(A) proponente contemplado(a) que, sem justa causa, não utilizar o recurso financeiro disponibilizado ficará inviabilizado de usar Cartão BB Pesquisa em editais da PRPPGI pelo prazo de dois anos.

13.4 O(A) proponente contemplado(a) que, sem o conhecimento e concordância da DPEP do seu *campus*, utilizar o recurso financeiro em desacordo com a proposta aprovada ficará inviabilizado de usar Cartão BB Pesquisa em editais da PRPPGI pelo prazo de dois anos, além da devolução dos recursos financeiros utilizados indevidamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

13.5 O(A) proponente contemplado(a) que realizar gastos fora do prazo previsto no presente edital ficará inviabilizado de concorrer a editais de fomento da PRPPGI pelo prazo de dois anos, além da devolução dos recursos financeiros.

13.6 O(A) proponente contemplado(a) que apresentar sua prestação de contas fora do prazo previsto no cronograma (Anexo I) ficará inviabilizado de usar Cartão BB Pesquisa em editais da PRPPGI pelo prazo de dois anos.

13.7 O(A) proponente contemplado(a) que estiver com a prestação de contas reprovada na divulgação preliminar e que durante o prazo para complementação de documentação (conforme Cronograma, Anexo I) não regularizar a sua situação terá os respectivos valores dos gastos atribuídos a esses documentos glosados e ficará inviabilizado de usar Cartão BB Pesquisa em editais da PRPPGI pelo prazo de dois anos.

13.8 O(A) proponente contemplado(a) com a prestação de contas reprovada na divulgação final ficará impedido de participar de editais de fomento da PRPPGI pelo prazo de dois anos.

13.9 As sanções poderão exceder os prazos estabelecidos até que sejam regularizadas as respectivas pendências ou devolução dos recursos financeiros.

14 COMPROMISSOS DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

14.1 Usar o recurso conforme a Resolução CONSUP 079/2023.

14.2 Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes da produção científica publicada em seu Currículo Lattes para o Edital PRPPGI 068/2024.

14.3 Enviar até o prazo estipulado no cronograma, a prestação de contas de uso dos recursos, para a Diretoria de Pesquisa Extensão e Produção do *campus*.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A PRPPGI poderá realizar auditorias para verificar o cumprimento das regras estabelecidas no presente edital.

15.2 Os casos omissos neste edital, bem como interpretados de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão resolvidos pela PRPPGI juntamente com a comissão de avaliadores (DPEPs e Coordenações de Pesquisa dos *campi*).

Santa Maria/RS, 25 de setembro de 2024.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria 979/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA DO EDITAL

Evento	Data
Lançamento do Edital	25/09/2024
Submissão da Proposta no SIGAA (*)	25/09 até 10/10/2024 (**)
Avaliação das propostas pela comissão (DPEP e CPPGI)	11/10 até 21/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	Até 22/10/2024
Interposição de recurso administrativo do resultado preliminar	Até 23/10/2024
Divulgação do resultado final	Até 25/10/2024
Prazo para os contemplados enviarem as documentações para implantação do Cartão BB Pesquisa	Até 04/11/2024
Prazo final para utilização dos recursos	Até 29/08/2025 (***)
Prazo para pagamento de GRU dos saldos não utilizados	Até 05/09/2025
Prazo final para os(as) proponentes contemplados(as) enviarem suas prestações de contas para as respectivas DPEPs	Até 30/09/2025
Prazo final para DPEPs enviarem as prestações de contas e pareceres para a PRPPGI	Até 31/10/2025
Divulgação preliminar das prestações de contas aprovadas/reprovadas	Até 28/11/2025
Prazo para complementação de documentação das prestações de contas reprovadas na etapa preliminar	Até 05/12/2025
Divulgação final das prestações de contas aprovadas/reprovadas	A partir de 19/12/2025

(*) Sugere-se a submissão antecipada para que dê tempo para eventuais correções/complementações que se fizerem necessárias, ainda durante o período de submissão.

(**) Todos os prazos vencem às 23h59min. A Coordenação de Pesquisa/PRPPGI fornecerá suporte e informações relacionados a este evento da chamada até as 17h00min.

(***) As compras devem ser realizadas até o limite do horário bancário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
FORMULÁRIO – Pedido de Reconsideração

EDITAL	
TÍTULO DA PROPOSTA	
SOLICITANTE	
E-MAIL INSTITUCIONAL	CAMPUS
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO <i>(enumerar os itens a serem reavaliados)</i>	
JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO <i>(máximo 10 linhas)</i>	
PARECER DA COMISSÃO DE PESQUISA	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

FORMULÁRIO – Prestação de Contas: Identificação e movimentação financeira

IDENTIFICAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA			
Coordenador do Projeto:			
Campus:			
Edital:			
Título da Proposta:			
RECEITAS		DESPESAS	
Recursos IFFar		Custeio	
Recursos próprios		Capital	
TOTAL		Valor devolvido (quando aplicável)	
		TOTAL	
Data:	Assinatura coordenador da proposta:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
FORMULÁRIO – Prestação de Contas: Relação das Despesas de Custeio

DESPESAS DE CUSTEIO						
Item	Documento*		Descrição do item	Favorecido	Quant.	Valor Total (R\$)
	N°	Data				
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com a proposta aprovada pela DPEP, bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.					TOTAL	
Data:		Assinatura do coordenador da proposta				

* Anexar nota fiscal do item adquirido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V
FORMULÁRIO – Prestação de Contas: Relação das Despesas de Capital

DESPESAS DE CAPITAL						
Item	Documento*		Descrição do item	Favorecido	Quant.	Valor Total (R\$)
	N°	Data				
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com a proposta aprovada pela DPEP, bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.					TOTAL	
Data:		Assinatura do coordenador da proposta				

* Anexar nota fiscal do item adquirido.

* Anexar cópia dos termos de patrimônio ou da declaração de doação ao IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI

FORMULÁRIO – Prestação de Contas: Declaração de Doação das Despesas de Capital

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO			
Coordenador do Projeto:			
Título do Projeto:			
Número do Edital:			
Item	Descrição dos materiais permanentes (despesa de CAPITAL)	Quant.	Valor Total (R\$)
01			
02			
03			
04			
05			
06			
TOTAL			
<p>O(a) Coordenador(a) de Projeto: _____, CPF: _____ denominado DOADOR, neste ato, declara para os fins de prestação de contas, que os materiais permanentes descritos anteriormente, foram adquiridos com os recursos de Apoio Financeiro para Pesquisa/Grupo de Pesquisa do IFFar, recebida através do Edital PRPPGI n°_____/202___ e serão doados para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha/campus _____, CNPJ do campus _____, denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo(a) Diretor(a) de Pesquisa, Extensão e Produção: _____ CPF: _____. A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se o DONATÁRIO a utilizar todos os bens doados exclusivamente em atividades estatutárias. Pelo presente termo de doação, o DONATÁRIO terá à sua disposição logo após a assinatura deste instrumento todos os itens descritos anteriormente e os aceita nas condições em que se encontram.</p>			
Data:			
Assinaturas			
Coordenador(a) do Projeto		Diretor(a) de Pesquisa, Extensão e Produção	

* Anexar a Nota Fiscal junto ao encaminhar para o(a) DPEP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VII
FORMULÁRIO – Parecer da Prestação de Contas (preenchido pela DPEP do *campus*)

PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS*		
Check list da prestação de contas		
As informações estão de acordo com o item ITENS FINANCIÁVEIS do Edital	() SIM	() NÃO
Os recursos financeiros foram utilizados conforme proposta aprovada	() SIM	() NÃO
Pesquisa de preços – No mínimo 03 (três) para cada item adquirido* * Conforme Art. 20 da Resolução CONSUP n. 079/2023.	() SIM	() NÃO
Justificativa para pesquisa de preço inexigível, quando for o caso* * Conforme Art. 20 da Resolução CONSUP n. 079/2023.	() SIM	() NÃO
Notas Fiscais de todos os produtos adquiridos** ** Conforme Art. 30 da Resolução CONSUP n. 079/2023.	() SIM	() NÃO
Extrato atualizado do Cartão BB Pesquisa	() SIM	() NÃO
Declaração de doação das despesas de Capital	() SIM	() NÃO
Comprovante de reposição de valor via GRU, quando aplicável	() SIM	() NÃO
Outros:	() SIM	() NÃO
Parecer do(a) DPEP:	() APROVADO	() REPROVADO
Justificativa/Comentários DPEP (quando necessário):		
Data:	Assinatura DPEP:	